

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: GO000861/2022
DATA DE REGISTRO NO MTE: 12/12/2022
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR061538/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 14021.147951/2022-21
DATA DO PROTOCOLO: 01/12/2022

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 14021.119850/2022-61
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 23/09/2022

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CATALAO - SINDCOMERCIO, CNPJ n. 10.393.611/0001-09, neste ato representado(a) por seu Tesoureiro, Sr(a). DENIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA;

E

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CATALAO -SCVC - GO, CNPJ n. 02.722.315/0001-78, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). GERALDO VIEIRA ROCHA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 20 de novembro de 2022 a 18 de dezembro de 2022 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **dos Empregados no Comércio Varejista em Geral**, com abrangência territorial em **Catalão/GO**.

**JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS
OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA****CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO**

Pelo presente acordo os trabalhadores do Catalão Shopping, serão liberados com 1 (uma) hora de antecedência do início dos Jogos do Brasil pela Copa do Mundo de 2022, nas partidas dos dias 24/11/2022, 28/11/2022 e dia 02/12/2022, retornando as atividades 30 (trinta) minutos após o término dos jogos.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As horas não trabalhadas nos dias dos jogos serão compensadas posteriormente com trabalho, de acordo com negociações internas entre empregadores e seus empregados.

PARAGRAFO SEGUNDO – De acordo com o avanço da Seleção Brasileira para próximas fases os demais jogos seguirão a mesma ordem ditadas na clausula.

PARAGRAFO TERCEIRO – Não haverá descontos salariais dos trabalhadores.

**RELAÇÕES SINDICAIS
OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICIDADE DO TERMO ADITIVO

As partes se obrigam a promover ampla publicidade do presente Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho.

DISPOSIÇÕES GERAIS APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUINTA - AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANENCEM INALTERADAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

}

**DENIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
TESOUREIRO
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CATALAO - SINDCOMERCIO**

**GERALDO VIEIRA ROCHA
PRESIDENTE
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CATALAO -SCVC - GO**

ANEXOS ANEXO I - ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.